

PORTARIA N. 0406 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora que especifica.

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através do Diretor-Presidente e do Diretor do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 8º, inciso XXI e 12, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.799, de 16 de abril de 2015, publicada no dia 23 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS a 030a02m12d = 11.022 dias**, fixados no valor de R\$ 2.053,85 (dois mil, cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), **à servidora MARIA DO ROSÁRIO MOREIRA NUNES, matrícula 3348-0/1, 59 anos de idade**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE/AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itabira, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho 2005 e art. 64 da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011.

Art. 2º A forma de reajuste do benefício será na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, como preceitua o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

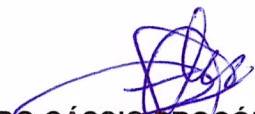
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.

Itabira, 1º de outubro de 2018.

*170º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano Municipal do Centenário de nascimento de Sylvio Martins Lage”*



RÔMULO DRUMOND DO CARMO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS
ITABIRAPREV



EDUARDO CÁSSIO PROCÓPIO
DIRETOR-PRESIDENTE
ITABIRAPREV